



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ

PORTARIA Nº 58/2022 - CCH (10.41)

Nº do Protocolo: 23205.031367/2022-98

Chapecó-SC, 27 de setembro de 2022.

Constitui Comissão Permanente de Acolhimento Emergencial em Saúde - CPAES, da UFFS, Campus Chapecó.

O DIRETOR DO *CAMPUS* CHAPECÓ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Nº 233/GR/UFFS/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Acolhimento Emergencial em Saúde - CPAES, da UFFS, Campus Chapecó.

Art. 2º São atribuições da referida comissão:

I – acompanhamento, monitoramento e proposições de melhorias à operacionalização da Sala de Acolhimento;

II – Organização de protocolos para os procedimentos de acolhimento, chamada de serviços móveis de saúde e de encaminhamento da comunidade acadêmica às unidades públicas de saúde;

III – Análise de alternativas e propostas para implementação futura de atendimento emergencial de saúde à comunidade acadêmica;

IV – Estudo de alternativas de parcerias externas para a execução do atendimento emergencial de saúde à comunidade acadêmica;

V – Indicação de projetos de Extensão ou de Laboratório do campus com potencial de desenvolvimento de ações para o melhor acolhimento em saúde à comunidade acadêmica;

VI – Outras ações/propostas com vistas a melhoria contínua da ação, consideradas, quando da análise, as possibilidades e limitações de servidores e de recursos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acolhimento Emergencial em Saúde – CPAES, será composta, pelos seguintes seguimentos/setores, indicados pela sua Chefia imediata ou Coordenação do Curso, quando for o caso:

1. 01(um) representante da Coordenação Administrativa;
2. 01(um) representante da Coordenação Acadêmica;
3. 01(um) representante docente do Curso de Enfermagem;
4. 01(um) representante discente do Curso de Enfermagem;
5. 01(um) representante docente do curso de Medicina;

6. 01(um) representante discente do curso de Medicina;
7. 01(um) representante do SAE;
8. 01(um) representante da CLAB;
9. 01(um) representante do Setor de logística e transportes;
10. 01(um) representante da Brigada do campus;

Parágrafo único. Havendo indicações diversas ou para além do indicado neste artigo, ou envolvendo servidores de outros setores e cursos não mencionados, os mesmos poderão ser nomeados na condição de voluntários, quando da emissão da portaria respectiva.

Art. 4º A CPAES deverá elaborar relatório semestral, informando as iniciativas realizadas, os quantitativos de acolhimentos realizados e destinação, bem como os projetos de extensão em saúde ligados.

Art. 5º. A CPAES se reunirá trimestralmente de forma ordinária, para avaliação e encaminhamentos relacionados as suas atribuições; e, extraordinariamente, sempre que chamada pela Direção de Campus ou por sua presidência, para assuntos ligados.

Art. 6º. A Coordenação da CPAES será realizada um servidor, escolhido dentre seus os membros não voluntários, com mandato de 1(um) ano, com possibilidade de recondução por igual período.

Parágrafo único. A coordenação da CPAES indicará, entre os demais membros, um servidor para apoiar /secretariar as atividades.

Art. 7º. A Coordenação terá como atribuições principais:

1. organizar calendário de reuniões;
2. realizar as convocações dos membros;
3. propor e discutir as formas de encaminhamento das atribuições da comissão;
4. rever e propor melhorias às atribuições da comissão, para melhorar seu foco de atuação;
5. registrar a participação dos membros as reuniões e atividades;
6. apresentar diagnósticos e soluções para a melhoria do acolhimento em saúde no campus;
7. submeter propostas e situações que assim requeiram, a gestão do campus;
8. apoiar a implementação de melhorias, após aprovação da direção de campus;
9. apresentar relatório anual simplificado, com as atividades desenvolvidas pela comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 12:30)
ROBERTO MAURO DALL AGNOL
DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ
CCH (10.41)
Matrícula: ###294#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação: **9ac3662fe8**